

Processo: 1066898
Natureza: Edital de Concurso Público
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Muriaé

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se do Edital de Concurso Público n. 2/2019 deflagrado para o provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão – CFAA, no reexame, às fls. 34/38, apontou que foram sanadas algumas das irregularidades no que concerne ao referido edital. Logo após, sugeriu a intimação do gestor para esclarecimento quanto à comprovação de publicidade das Retificações n. 1 e 2 ao Edital n. 2/2019 em jornal de grande circulação e por meio de afixação no quadro de avisos do órgão, em atendimento à Súmula n. 116 TCEMG, bem como ao encaminhamento da evolução dos valores dos vencimentos dos cargos de Técnico Administrativo e Assistente Social, com seus valores de vencimentos expressos respectivamente, ante o desacordo com o previsto nas Leis n. 4.182/2011, 5.169/2016, 5.333/2016 e 5.798/2019.

Dessa forma, acolho a manifestação da Unidade Técnica e encaminho os autos à Secretaria da Segunda Câmara para que, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno, intime, em caráter de urgência, por meio eletrônico, o Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, Prefeito de Muriaé, para que tome ciência do aludido relatório técnico e, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhe os documentos nele especificados e se manifeste sobre o apontamento relativo à data definitiva de realização das provas, ou apresente justificativas, caso queira.

Manifestando-se o gestor, remetam-se os autos à CFAA, para análise. Transcorrido o prazo *in albis*, retornem conclusos.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2019.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)